

EDITAL Nº 08/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE Campos Novos-SC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), do Município de Campos Novos-SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº003 de 18 de março de 2019, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com sede neste município, para composição do referido Conselho no biênio 2023/2024, através de assembleia designada para este fim.

A publicação do presente edital será feita no site <http://www.camposnovos.sc.gov.br> bem como afixado na sede do município e diário oficial.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As entidades da sociedade civil que desejarem participar do processo de escolha como candidatas à representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão apresentar seu pedido de inscrição no Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 – Centro, no período de 13/11/2024 a 03/12/2024, ou encaminhar para o e-mail: cmdca@camposnovos.sc.gov.br

1.2 Poderão se inscrever as entidades, pessoas jurídicas que tenham por objetivo:

I - o atendimento às crianças e aos adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes;

II - o assessoramento ou assessoria técnica: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais,

grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

III - a defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;

IV - a representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

V - a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis.

1.3 Somente poderão se inscrever as entidades que comprovarem estar com seu registro atualizado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que tenham pelo menos 02 anos de atuação no município.

1.4 No momento da inscrição as entidades candidatas deverão apresentar:

I - Ficha de inscrição, conforme modelo em anexo;

II - Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Entidade;

III - Cópia do RG e CPF dos representantes indicados como delegados.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão eleitas 05 (cinco) entidades representantes das organizações da sociedade civil, que tenham pelo menos 02 anos de atuação no município, para compor o biênio 2025-2026 do CMDCA.

3. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

3.1 O Fórum de Eleição para escolha das organizações da sociedade civil para compor o CMDCA, será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA e será realizado no dia 03 de dezembro de 2024, às 13:30 horas, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Duque de Caxias, 157 – Centro.

3.2 A Comissão Eleitoral ficará responsável por:

I - Coordenar o Fórum de Eleição;

II - Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

III - Receber o credenciamento dos delegados votantes com documentos de identificação com foto, e registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

IV - Serão eleitores aptos a participar do Fórum de Eleição, na qualidade de delegados, 01 (um) representante titular de cada organização da sociedade civil.

3.3 O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das organizações da sociedade civil, seguido de uma palestra sobre a atuação do CMDCA nas políticas para criança e adolescentes.

3.4 Cada organização da sociedade civil candidata terá até 05 (cinco) minutos para fazer sua apresentação e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

3.5 Após a apresentação das organizações da sociedade civil habilitadas, os Delegados registrarão seu voto.

3.6 A eleição dar-se-á por voto direto, secreto, em cédula contendo o nome das Organizações da Sociedade Civil credenciadas e deverá ser depositada em local determinado pela organização do Fórum.

3.7 Cada delegado receberá uma cédula com o nome das entidades inscritas devendo escolher até 05 (cinco) delas.

3.8 A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das organizações da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2025/2026, sendo o resultado por ordem de maior votação.

3.9 As 05 (cinco) entidades mais votadas ficarão com as vagas, ficando as demais na suplência, de acordo com a ordem de votação.

3.10 Em caso de candidatar-se somente 05 (cinco) entidades para compor o Conselho, não haverá eleição e sim aclamação das mesmas.

3.11 Havendo empate na votação será considerado como critério de desempate, o maior tempo de fundação da Entidade.

4. DO RESULTADO E DA POSSE

4.1 O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado após a apuração.

4.2 As organizações da sociedade civil eleitas deverão indicar o nome de seus Representantes, titulares e suplentes, por meio de ofício dirigido ao CMDCA em até 48 horas após o fórum de eleição.

4.3 A posse ocorrerá em reunião extraordinária convocada para este fim que será realizada no dia 27 de janeiro de 2025 às 13h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos.

4.4 As organizações da sociedade civil que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes indicados, titular e suplente, na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa por escrito, perderão o direito de participar do Conselho, sendo substituída pela Entidade suplente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

5.2 A nomeação dos membros efetivos e suplentes se dará em ato próprio pelo Prefeito Municipal.

5.3 Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral e pelo CMDCA.

Campos Novos (SC), 13 de novembro de 2024.

Solange de Fátima Alves Fagundes de Lima

Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA - CNPJ 10.269.609/0001-14

Campos Novos - Santa Catarina

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

À comissão eleitoral, fundamentado no edital 08/2024 venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

ENTIDADE:

DATA DE FUNDAÇÃO:

RESPONSÁVEL LEGAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

DELEGADO TITULAR:

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

DELEGADO SUPLENTE:

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

Em anexo segue cópia do CNPJ, bem como cópia RG e CPF do delegado titular e suplente.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA - CNPJ 10.269.609/0001-14

Campos Novos - Santa Catarina

Assinatura do responsável legal da entidade